



Prefeitura do Município de Itapevi
Secretaria da Receita

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA FIXO – ISSQN / 2013**

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal **NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o trabalho efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa Fazendária enquadradas na prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte com inscrição do Cadastro Mobiliário - **CAMOB** de Nº 01 ao 25.000, desde que ativos, do lançamentos do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – FIXO**, instituído pelo artigo 100 inciso III, da LC Nº 34/2005 e pelo artigo 156 inciso III da Constituição Federal, referente ao exercício de **2013**, com base nas legislações vigentes, informações e dados fornecidos pelo contribuinte até a presente data.

O pagamento do **ISSQN-FIXO** poderá ser efetuado de forma única, com 10% (Dez por cento) de desconto e com vencimento em **10 de Abril de 2013** ou parcelado em até 4 (Quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em **10 de Abril de 2013**. Os carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS**. Os Contribuintes que **NÃO** receberem os carnês até **11 de Março de 2013** deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Cristianópolis – Térreo, (e-mail: sec.receita@itapevi.sp.gov.br), no horário das 08hs00min., às 17hs00min., apresentando o carnê do exercício 2012 ou de anos anteriores, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

Itapevi, 01 fevereiro de 2013.

Patrick Oliver de Camargo Scheid

Resp. Secretaria da Receita

Jurema dos Santos Manoel

Chefe da Div. Tec. de Cadastro e

Lançamentos de Tributos Mobiliários